ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS PARA PROCESSAR E JULGAR A CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 20160001/CAGECE/CCC.

No segundo (2º) dia do mês de agosto de 2016 (dois mil e dezesseis), às 9h30min (nove horas e trinta minutos) na Central de Licitações, localizada na Avenida Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz, Fortaleza – Ceará, reuniu-se ordinariamente a Comissão Central de Concorrências, ora funcionando sob o regime de Comissão Especial, composta dos seguintes integrantes: Juvêncio Vasconcelos Viana – Procurador-Geral do Estado e Presidente da Comissão Central de Concorrências, Maria Betânia Saboia Costa – Vice-Presidente, Augusto Barroso Rocha, Francisco Irisnaldo de Oliveira, Marcos Vinícius Sanford Frota Filho, Maria Auxiliadora Fontenele Ramos, Maria Shirley Braga Rocha e Suely Uchoa Cavalcanti – Membros, Ernandes Freire Alves, José Carlos Lima Asfor e Camila de Oliveira Lima – Representantes da CAGECE, para nos termos da legislação pertinente, processar e julgar a licitação acima referenciada, originária da CAGECE, que tem por objeto a **EXECUÇÃO DE NOVO COLETOR TRONCO NA AV. VILA DO MAR – PRAIA DO ARPOADOR – 3º TRECHO NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA/CE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS.** O Senhor Presidente instalou a sessão solicitando da única empresa que acorreu ao certame, ***P2 ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA***, os envelopes de habilitação e proposta comercial. Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope "A" contendo os documentos pertinentes à habilitação, os quais foram rubricados pelos membros da Comissão, ficando o exame para ser feito posteriormente e, por conseguinte, o resultado do julgamento da Fase de Habilitação será divulgado em sessão pública, em data a ser aprazada, oportunidade em que será dado ciência ao participante com a devida antecedência, mediante email e/ou fax. A Proposta Comercial permanecerá sob a guarda e responsabilidade da Comissão, lacrada e rubricada nos lacres até a data de sua abertura. Esta Ata será disponibilizada no site: www.pge.ce.gov.br. Nada mais a ser tratado, foi encerrada a sessão pública da qual foi lavrada esta Ata, que lida e achada conforme, ~~segue~~ assinada pelos presentes.

Suely Uchoa Cavalcanti

LUÃ ROCHA ANTUNES – P2 ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA